



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO 004/2017

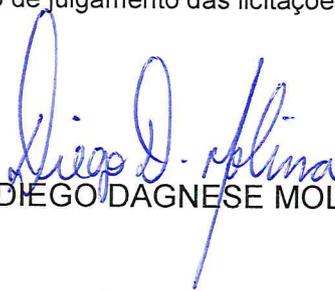
Aos 12 dias do mês de maio de 2017, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento das Licitações com a finalidade de julgar os recursos da Licitação 004/2017, na modalidade de TOMADA DE PREÇO de critério de avaliação por itens. O parecer da Comissão foi o seguinte:

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso contra sua inabilitação. Alega que os índices da qualificação econômica financeira acarretam cerceamento ao princípio da competitividade.

O recurso foi apresentado no prazo legal, assim merece o julgamento desta comissão. A recorrente manifesta seu inconformismo com as exigências da qualificação econômica financeira. Intimadas as demais participantes para se manifestarem sobre o recurso, ambas as participantes abrem mão do prazo para apresentação de contra razões, conforme documentos em anexo. A empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA solicita a retirada do envelope da proposta. A comissão aceita as alegações da mesma e exclui a referida da participação na Tomada de Preços em questão.

Feitas as manifestações a comissão de julgamento das licitações julga improcedente o recurso da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo sua inabilitação, conforme parecer jurídico em anexo que fica fazendo parte desta ata independente de sua transcrição. E é determinado o dia 16 de maio às 08h para a continuidade com a abertura dos envelopes das propostas.

Nada mais tendo a tratar é lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de julgamento das licitações.


DIEGO DAGNESE MOLINA


LORIANE SEVAGNINI


LUCIANO DORS